

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 06/08/2009

Aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS.; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 26/07/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

235 - Ricardo Rogério Rocha, nº 10 – equipe Monte Negro – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

EQUIPES

236 - Santa Cecília – art. 21 e 32 do Regulamento do Campeonato c.c. 3º, I do Anexo Disciplinar. **Fica caracterizado o W.O. por parte da equipe Santa Cecília. Suspensão por 90 (noventa) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato.**

Em razão do W.O. praticado pela equipe Santa Cecília, conforme art. 32 do Regulamento, ficam suspensos de todas as atividades da LBF até 31/12/2010 os seguintes atletas:

Edson Guirão, nº 04; Danilo Martins Garcia, nº 06; Flávio Aparecido de Souza, nº 09; Renato Vidoti, nº 11; Rafael Rodrigo da Silva Alves Oliveira, nº 12; Deivit Roberto de Jesus da Silva, nº 14; Juliano Antonio Hernandez, nº 15; Carlos Eduardo da Silva, nº 16; Danilo Gonçalves dos Santos, nº 20; Denilson V. de Campos, nº 22; Danilo Pereira Caieiro, nº 23.

Ficam absolvidos da penalidade do art. 32 do Regulamento os seguintes atletas da equipe Santa Cecília, por terem comparecido no jogo ou por não estarem em condições de jogo naquele dia:

Adair Bento de Andrade, nº01; Paulo Rodrigues de Freitas, nº02; Carlos Henrique da Silva, nº 03; Carlos Henrique Ferreira, nº 05; Geraldo Aparecido Pereira da Silva Filho, nº 07; Fabiano José de Souza, nº 08; Reinaldo Alves Cota, nº 10; Daniel de Assis Garcia, nº 13; Fabio Bartolomeu Neto, nº 17; Eder Silva do Nascimento, nº18; Adalberto Spinola dos Santos, nº19; Eduardo Augusto Zanatelli, nº 21.

SÉRIE B-1 ATLETAS

237 - Leandro Martins de Avila, nº 20 – equipe Improviso – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

SÉRIE B-2 ATLETAS

238 - Euripedes Pinto de Carvalho, nº 17 – equipe São Bento B – art. 5º, VI – **suspensão por 30 (trinta) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato.**

239 - Nivaldo Marcino da Silva, nº 02 – equipe Unidos Barretos II – art. 5º, VI – **suspensão por 30 (trinta) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato.**

JULGAMENTOS

RURAL ATLETAS

- 240 - Alex Ap. Santos Foia, nº 16 – Pró-Segurança – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas**
241 - Eder Junior Norberto, nº 09 – equipe Paraguaio – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
242 - João de Moraes Jr, nº 08 – S.R.Embalagens – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
243 - Luiz Gustavo Bordin, nº 05 – equipe Paraguaio – art. 5º, VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato.**
244 - Vinicius M. Pereira, nº 14 – equipe Cachoeira – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas**
245 - Ademir Cesar Gomes, nº 09 – Cruzeiro – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas**
246 - Benedito A. Pereira, nº 08 – Buffet Coqueiro – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
247 - Francisco Pereira Pinto, nº 20 – Cruzeiro – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas**
248 - Mário Alexandre P. Macedo, nº 14 – Cruzeiro – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**
249 - Mauricio Correa Cardoso, nº 17 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas**
250 - Michel Jorge Nabem Neto, nº 11 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas**
251 - Reginaldo Faria, nº 18 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
252 - Sebastião P. Queiroz Filho, nº 02 – equipe Cruzeiro – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
253 - Eder Fábio Ribeiro Pires, nº 02 – equipe Unidos da Zona Sul – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas**
254 - Horácio Ventura Neto, nº 18 – equipe Unidos da Zona Sul – art. 5º, VIII – **suspensão por 2 (dois) anos de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato. Suspensão preventivamente em caso de recurso.**
255 - Maycon Aparecido de Souza, nº 04 – equipe Unidos da Zona Sul – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**
256 - Tony Seike Higa da Cruz, nº 21 – equipe Tamburil – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas**

DIRIGENTES

- 257 - Edvaldo Santos Coqueiro – art. 4º, VIII - **Advertência**

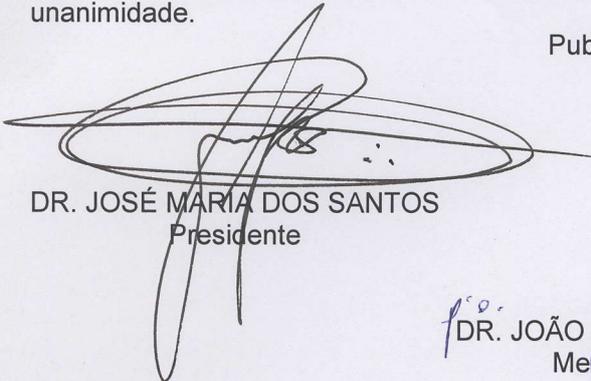
EQUIPES

- 258 - Tamburil e Unidos da Zona Sul – art. 19 e 20 do Regulamento do Campeonato Amador Rural – **Mantido o resultado da partida, com vitória para a equipe Tamburil.**

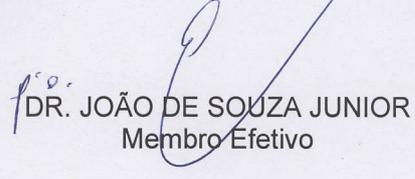
DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente


DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo